
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEER, INTERSEXO, ASSEXUAIS, PANSEXUAIS E DEMAIS IDENTIDADES - CMDLGBTQIAP+ RESOLUÇÃO DO CMDLGBTQIAP+ N° 001 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da atualização do I Plano Municipal de Políticas Públicas para o público de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros do Município de Pombal/PB, vigência 2024/2034.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEER, INTERSEXO, ASSEXUAL, PANSEXUAL E OUTROS (CMDLGBTQIAP+), no uso das atribuições legais que lhe é conferida através da Lei Municipal N° 2.329 de 13 de agosto 2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de operacionar os trabalhos deste Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+);

CONSIDERANDO, a necessidade em deliberar Políticas Públicas para o de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros do Município de Pombal/PB;

CONSIDERANDO, a necessidade em atualizar o I Plano Municipal de Políticas Públicas para o público de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros do Município de Pombal/PB, vigência 2024/2034; e

CONSIDERANDO, a reunião deste Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+), realizada no dia 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do I Plano Municipal de Políticas Públicas para o público de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros do Município de Pombal/PB, vigência 2024/2034.

Parágrafo Único – O presente Plano encontra-se na Sala dos Conselhos lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social, para livre acesso a população que dela necessitar, bem como encontra-se publicizado no site da Prefeitura Municipal de Pombal/PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2026.

Pombal-PB, 28 de janeiro de 2026.

MURILLO MARCOS ALVES CHAVIER

Presidente do CMDLGBTQIAP+

Gestão 2025/2027

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:4A4A2C3C